

TERMO DE JUSTIFICATIVA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2023

Considerando a necessidade de continuação do prazo de vigência contratual e de execução do objeto contratual, apresenta-se **JUSTIFICATIVA** para proceder com o apostilamento ao **Contrato nº 030/2023**, cujo objeto é a locação de imóvel para atendimento das necessidades administrativas e/ou educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Belém, visando dar continuidade a execução do referido instrumento contratual no **Exercício Financeiro de 2026**.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme causas elencadas abaixo:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III. alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV. empenho de dotações orçamentárias. “

O estatuto de licitações, o qual rege o presente contrato, quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Portanto, pode-se concluir que o presente apostilamento está inserido na **necessidade de continuidade da execução do serviço público**, visto que a interrupção do aluguel comprometeria o funcionamento regular das atividades educacionais nele desenvolvidas, impactando de forma negativa as atividades pedagógicas e o direito à educação do corpo discente que compõe a Rede Municipal de Ensino, afetando as atividades da comunidade escolar.

Belém/PA, *data da assinatura eletrônica*.

ÁLEX MENDONÇA PAIVA ANTONIO JOSÉ
Secretário Adjunto de Serviços/SEMEC

PATRICK TRANJAN
Secretário Municipal Interino de Educação - SEMEC